



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 31/2024

Processo n° 2457/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG n° 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORADI & MILANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.894.561/0001-70 e Inscrição Municipal n° 020130354, estabelecida na Rua Nove de Julho, n° S-198, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **JOÃO RUIZ MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 6.xxx.xxx-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 707.xxx.xxx-91, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, _____, nesta cidade de _____/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 31/2024, firmado em 01/03/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 31/2024 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso II da Cláusula 15ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento somente será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 31/2024, firmado em 01/03/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO RUIZ MILANI
Coradi & Milani Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF n° 337.xxx.xxx-89

SAMANTHA SEABRA
CPF n° 363.xxx.xxx-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Coradi & Milani Ltda

CONTRATO Nº 31/2024 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação de serviços relacionados a utilização de energia elétrica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: João Ruiz Milani

Cargo: Sócio

CPF: 707.xxx.xxx-91

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____